



-: L E I Nº 351 :-

(Que dispõe sobre a criação da Repartição Municipal de Alistamento Militar)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Fica criada a Repartição Municipal de Alistamento Militar.

Artigo 2º - Fica criado o cargo de Chefe da Repartição Municipal de Alistamento Militar - Padrão "G".

§ Único - O cargo a que se refere o artigo anterior será isolado e de provimento efetivo, devendo para o mesmo, ser aproveitada funcionário de Quadro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 3 de Abril de 1952, 340ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

(a) CARLOS ALBERTO LOPES )

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 3 de Abril de 1952.

O Diretor

(a) ARGEU BATALHA )